



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO Nº 535/2021/SDP/ANP-RJ-e

Assunto: Homologação da atualização da carga de Programa Anual de Produção (PAP).

Referência: Processo nº 48610.211335/2021-32

Prezado,

1. A ANP, no intuito de aperfeiçoar seus instrumentos regulatórios e de fiscalização, está realizando atualizações de algumas cargas relacionadas a informações sobre as atividades na Fase de Produção, dentre as quais o Programa Anual de Produção - PAP.
2. A carga, que se destina a apresentar para ANP as informações sobre as previsões de produção, injeção e movimentação de fluidos para o próximo quinquênio, passará a ser encaminhada por meio do sistema "Do Poço ao Posto - DPP", em formato XML ou planilha Excel.
3. O novo PAP foi especificado de forma que haverá uma carga com informações gerais do campo (PAP Campo), e outra com informações específicas relacionadas a unidades estacionárias de produção (PAP UEP). O presente ofício aborda apenas o módulo PAP Campo. O PAP UEP encontra-se em fase final de desenvolvimento e maiores detalhes serão comunicados em momento oportuno.
4. Algumas alterações relevantes estão sendo incorporadas à nova carga, dentre as quais destacam-se:
 - a) detalhamento mensal das previsões de produção em todo o quinquênio, e não apenas no primeiro ano;
 - b) inclusão de previsões de injeção para todo o quinquênio, e não apenas para o primeiro ano, com detalhamento mensal;
 - c) discriminação das previsões de produção e injeção por zona produtora, e por unidade de produção de origem ou destino;
 - d) reunião das informações de injeção, antes distribuídas nas planilhas de movimentações de água e gás e de fluidos especiais, em uma só planilha;
 - e) adequação dos motivos de queima àqueles previstos na Resolução ANP nº 806/2020;
 - f) inclusão de informações de origem e de destino dos fluidos recebidos e transferidos;
 - g) exclusão de informações sobre geração e destinação de resíduos;
 - h) incorporação de informações sobre poços que compõem a curva de produção, apenas para campos marítimos.

5. Algumas das informações acima, incorporadas à carga do PAP Campo, são solicitadas atualmente em separado, por meio de ofício, que de modo geral passaria a ser dispensado, constando da carga todas as informações regularmente exigidas.
6. Considerando que a nova carga do PAP Campo encontra-se na fase de testes para homologação da ANP, nesta etapa está sendo aberta a oportunidade de os operadores realizarem também testes com o novo modelo, entre os dias 28/06/2021 e 21/07/2021. Estes testes são considerados importantes para que o operador possa tomar contato com o novo modelo ainda em sua etapa de homologação, além de permitirem utilização de maior gama de dados para validar as funcionalidades implementadas e as regras de funcionamento, em relação ao que ANP utiliza em seus testes internos, além de se verificar possível ponto a ser melhorado na carga.
7. A utilização definitiva desta nova carga do PAP tem previsão de início para envio do PAP 2023 (referente ao primeiro ano com atividades - ano de referência - igual a 2023), que deve ocorrer até 31/10/2022, por todos os operadores no sistema DPP.
8. Lembramos que as cargas enviadas pelo DPP possuem certificação digital, e desta forma, ficará dispensado o envio da versão impressa no SEI.
9. Ressalta-se que após finalização desta fase de homologação do PAP ainda haverá período para adaptação do operador, a ser comunicado por ofício antes da descontinuidade do sistema antigo; no entanto, recomenda-se fortemente a participação de todos nesta etapa de testes.
10. As orientações para acesso ao DPP para envio das cargas de teste em formato xml e planilha Excel, bem como as planilhas de carga e o manual, encontram-se em anexo.
11. Será disponibilizado canal via Microsoft Teams, denominado "PAP - Homologação pela Empresas", no qual poderão ser encaminhadas questões sobre esta homologação. Caso o operador deseje participar deste canal, deve comunicar por envio de mensagem ao e-mail sistemas_sdp@anp.gov.br, indicando nome e e-mail da pessoa que participaria.
12. Importante frisar, que o novo modelo de carga do PAT já teve sua homologação concluída, e deverá ser utilizado para carga do PAT 2022, que deve ocorrer até 31/10/2021, por todos os operadores no sistema DPP.
13. Para facilitar a transição, vamos realizar uma apresentação das principais mudanças nos sistemas em reunião a ser realizada no dia 09/07/2021 às 14h.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVADINHA COSTA DA SILVA, Superintendente Adjunta**, em 02/07/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430435** e o código CRC **D3E4C83B**.

Anexos: Orientações para carregamento do PAP Campo no sistema DPP (SEI 1430795).

Planilha de carga PAP Campo (SEI 1430804)

Arquivo xsd para carga (SEI 1430808)

Manual de carga do PAP Campo (SEI 1430831)

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.211335/2021-32

SEI nº 1430435